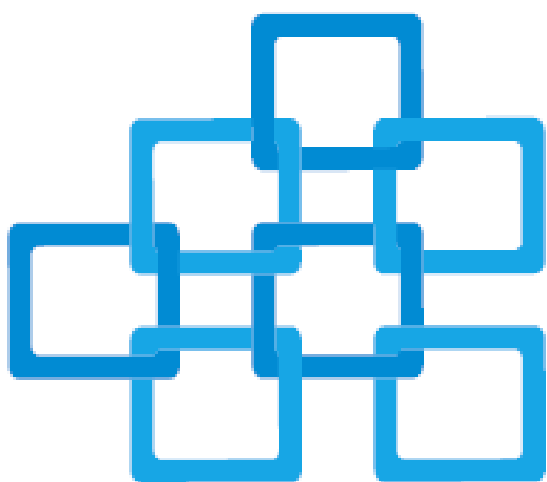


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



Plano de Integridade UFRGS 2022

Dezembro/2022

Grupo de Trabalho, Portaria nº 6.103, de 14 de outubro de 2022:

Elisiane da Silva Szubert - Ouvidoria

Cláudio Moacir Marques Correa - Corregedoria Setorial da UFRGS

Gabriela Pereira Lopes - Unidade de Gestão da Integridade

Lislaine Kempfer - Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria

Paulo Ricardo de Pietro dos Santos - Superintendência de Gestão de Pessoas

Tais Oliveira da Silva Alfonso - Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria

Willian Mella Giroto - Comissão de Ética

Consultoria:

Lívia Maria Sardo Alves Dely - Auditoria Interna



Plano de Integridade UFRGS 2022

Sumário

Apresentação	4
1. Objetivos	5
2. Caracterização geral	6
2.1 Principais competências e serviços prestados	7
2.2 Estrutura Organizacional	09
2.3. Caracterização do setor de atuação	11
2.4 Missão, visão, valores institucionais e principais diretrizes do Planejamento Estratégico	12
2.5. Principais instrumentos legais relativos à integridade	14
2.6 Estruturas de gestão da integridade	15
Unidade de Gestão da Integridade	15
Ouvidoria	15
Comissão de Ética	16
Superintendência de Gestão de Pessoas	17
Corregedoria Setorial da UFRGS	17
Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria	19
Comitê de Governança, Riscos e Controle	20
Auditoria Interna	21
3. Identificação e classificação de riscos	22
4. Monitoramento, atualização e avaliação do Plano	26
5. Instâncias de Governança	28
ANEXOS	30
Glossário	42



Plano de Integridade UFRGS 2022

Apresentação

Apresentamos à comunidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e à sociedade o Plano de Integridade UFRGS 2022, que visa refletir o nosso compromisso com o desenvolvimento da cultura organizacional orientada para a integridade pública.

[Figurando entre as instituições mais relevantes do mundo](#) por sua qualidade em ensino, pesquisa, extensão e inovação, a UFRGS é desafiada a explorar suas potencialidades para a construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida e a impulsiona a desenvolver a sua governança.

Tratando-se da [primeira universidade federal brasileira em pesquisa científica de impacto](#), a UFRGS conta com [100% de seus cursos de Graduação](#) com conceito 4 ou 5 (máximo) e [70% dos programas de Pós-Graduação](#) com conceito 5 ou acima de 5. Destes, 44% são classificados como cursos de excelência com conceitos 6 e 7 (máximo). Além disto, a UFRGS é reconhecida pela posição de [liderança dentre as instituições federais de ensino no que diz respeito à sustentabilidade](#), por sua capacidade de enfrentar os desafios ambientais, sociais e de governança.

Com isso, a Universidade busca o exercício da boa governança pautada pelos valores de integridade pública, transparência, efetiva prestação de contas e responsabilização por violações de integridade, com liderança ética, responsiva e confiável.

Nesse contexto, o presente Plano de Integridade sistematiza as práticas já adotadas nos diversos projetos que a Universidade desenvolve, comunica e fomenta sua adesão e alinhamento a valores, princípios e normas éticas que sustentam os objetivos institucionais e o interesse público e a orientam na missão de desenvolver educação com excelência e compromisso social.

Carlos André Bulhões Mendes

Reitor





Plano de Integridade UFRGS 2022

1. Objetivos

O Plano de Integridade UFRGS 2022 tem como objetivo promover as medidas a serem implementadas com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade na instituição. Documenta as ações que constituem o Programa de Integridade, considerando as diretrizes de Governança da UFRGS e o compromisso institucional da administração central e demais gestores e responsáveis pelas Unidades da Universidade, visando a implementação de políticas e medidas de Governança Pública para maior transparência, eficiência, controle e responsabilidade na gestão.

Nesse sentido, alinha-se à [Decisão nº 310/2019 do Conselho Universitário \(CONSUN\)](#), a qual, em atendimento ao [Decreto nº 9.203/2017](#), aprovou a Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles da UFRGS, com a finalidade de preservar e desenvolver a Universidade como um bem público, reafirmando seu papel transformador da sociedade, provendo um ensino de excelência e realizando pesquisas e atividades de extensão de alto nível.

Elaborado conforme as orientações da Controladoria-Geral da União (CGU), o documento guarda consonância, também, com a estrutura organizacional da UFRGS e seu Planejamento Institucional para estruturar, executar e monitorar seu Programa de Integridade em conformidade com a [Portaria 1.089/2018](#), do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, alterada pela [Portaria CGU nº 57/2019](#), atualizando as ações a serem realizadas no próximo biênio, prevendo a avaliação de sua implementação e de seus resultados, bem como seu monitoramento e revisão, quando necessário.



Plano de Integridade UFRGS 2022

2. Caracterização geral

De acordo com o artigo 2º de seu [Estatuto](#), a UFRGS, como universidade pública, é expressão da sociedade democrática e pluricultural, inspirada nos ideais de liberdade, de respeito pela diferença e de solidariedade, constituindo-se em instância necessária de consciência crítica, na qual a coletividade possa repensar suas formas de vida e suas organizações sociais, econômicas e políticas.

Trata-se de uma autarquia federal dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, tendo por finalidade precípua a educação superior e a produção de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico, integradas no ensino, na pesquisa e na extensão, guiada pelos seguintes princípios (art. 3º, Estatuto):

- I - liberdade de ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- II - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- III - gratuidade do ensino;
- IV - gestão democrática;
- V - valorização dos profissionais do ensino;
- VI - garantia de padrão de qualidade;
- VII - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- VIII - respeito à dignidade da pessoa humana e seus direitos fundamentais.

Em 2021, a Universidade atendeu mais de 30 mil alunos de graduação e 15 mil alunos de pós-graduação (*lato e stricto sensu*), entre outros (ensino a distância, residentes, alunos especiais, mobilidade acadêmica). Em andamento, a Universidade possui mais de 6 mil projetos de pesquisa, divididos nas diversas áreas do conhecimento (Fonte: [Relatório de Gestão](#) 2021, publicado em 2022).

Possui 5 *campi*, 4 deles localizados em Porto Alegre (Centro, Saúde, Olímpico e Vale) e 1 localizado em Tramandaí (Litoral Norte). Além de prédios exclusivamente administrativos, a UFRGS é composta por 29 Unidades Regionais e Acadêmicas, divididas entre Escolas, Institutos e Faculdades, bibliotecas, anfiteatros, ginásios, hospitais, teatros, [museus](#) (inclusive virtuais), acervos e coleções, memoriais, pinacoteca, planetário, cinema, rádio, centros de lazer, restaurantes universitários, casas de estudantes e mais dezenas de unidades especiais.



Plano de Integridade UFRGS 2022

2.1 Principais competências e serviços prestados

A UFRGS ministra cursos em todas as áreas do conhecimento, nos níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia) e pós-graduação (*stricto e lato sensu*), tanto na modalidade presencial quanto no ensino à distância.

A preocupação com a excelência do ensino é suportada pelo aperfeiçoamento pedagógico do corpo docente, pela valorização das boas práticas educacionais e pelo estímulo à atualização e revisão de programas curriculares. A qualificação do seu corpo docente, composto em sua maioria por mestres e doutores, a atualização permanente da infraestrutura dos laboratórios e bibliotecas, o incremento à assistência estudantil, bem como a priorização de sua inserção nacional e internacional são políticas em constante desenvolvimento.

Tem o ensino superior como uma de suas principais finalidades e busca nas mais diversas vertentes de conhecimento - filosófica, científica, artística e tecnológica - as bases para todas as suas ações. Reconhecidamente uma das melhores universidades do país, suas atividades são planejadas e desenvolvidas de forma a contribuir com a sociedade no âmbito do desenvolvimento cultural, social e econômico.

Além dos cursos de graduação e pós-graduação, a Universidade atua também na educação básica, técnica e tecnológica, como Colégio de Aplicação e o Instituto de Pesquisas Hidráulicas, ambos localizados no Campus do Vale.

Em outubro de 2021, a UFRGS firmou um Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério da Saúde, por meio de seu Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS). O programa foi denominado “[Saúde com Agente](#)” e tem como objetivo ofertar cursos técnicos a cerca de 200 mil Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), que atuam em todo o território nacional, visando à melhoria dos indicadores de saúde pública, a qualidade e a resolutividade dos serviços da atenção primária aos brasileiros através da qualificação destas equipes.

O projeto foi desenvolvido pela reunião da Faculdade de Medicina com a Escola de Enfermagem, a Faculdade de Odontologia, o Instituto de Psicologia e a Faculdade de Farmácia e [se trata do maior projeto individual já firmado por uma Universidade brasileira](#). O Saúde com Agente possui uma estrutura de prevenção à fraude, corrupção e incorreções denominada “Sistema de Monitoramento e Controle Gerencial-Financeiro, Prevenção e Combate à Corrupção”. As ações, medidas de gestão e controle dos



Plano de Integridade UFRGS 2022

recursos, processos seletivos e demais informações referentes ao projeto são divulgadas na sua [página da transparência própria](#) e suas medidas de integridade são evidenciadas em campo específico no seu [hotsite](#).

O desenvolvimento de pesquisas dentro da UFRGS é de grande importância devido ao papel das universidades públicas nesta área, uma vez que propiciam a atualização dos professores e a formação de recursos humanos altamente qualificados. A UFRGS produz pesquisa em diversos níveis e campos do conhecimento, de forma articulada com as atividades de ensino e extensão, preservando a liberdade de expressão, despertando a consciência crítica e transformando-a em um fazer coletivo e cotidiano.

Ademais, tanto a inovação técnica e científica quanto o desenvolvimento tecnológico e econômico da região e do país são assuntos caros à Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Dessa maneira, em 2020 foi criada a Pró-Reitoria de Inovação e Relações Institucionais (PROIR), que absorveu as instâncias de inovação existentes na UFRGS e que já compunham o ecossistema de inovação no Rio Grande do Sul, visando a execução da Política de Inovação da Universidade ([Decisão nº 016/2019-CONSUN](#)).

As atividades de pesquisa e inovação são desenvolvidas por vários integrantes da comunidade universitária. Esses atores estão divididos pelos 6.426 projetos de pesquisa em andamento na Universidade, consoante dados apresentados no Relatório de Gestão 2021, publicado em 2022.

Na UFRGS, conforme definido na [Resolução nº 75/2019](#), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a extensão é reconhecida como processo educativo, cultural e científico que articula, amplia, desenvolve e realimenta o ensino e a pesquisa, propiciando a interdisciplinaridade e viabilizando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. É destacada sua relevância acadêmica, especialmente pela importância na formação dos alunos, e social, pela interação dialógica com outros segmentos da sociedade.

Apesar do cenário imposto pela pandemia do Coronavírus, os dados do Relatório de Gestão de 2021 mostram que, naquele ano, a UFRGS contou com quase 13 mil extensionistas, subdivididos em comunidade interna (docentes, técnicos administrativos e alunos) e externa (não pertencentes ao quadro de servidores e alunos da UFRGS). Atingiu mais de 35 mil pessoas com suas mais de 2,3 mil atividades de extensão, desenvolvidas em oito áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.



Plano de Integridade UFRGS 2022

A extensão promove relações sociais e culturais com os mais diferentes segmentos da sociedade. Estas atividades compõem uma parte da grande tarefa educativa confiada à Universidade, promovendo amplo diálogo com a comunidade, sobretudo dado o compromisso social da instituição, como forma de inserção nas ações de promoção e garantia dos valores democráticos de igualdade, desenvolvimento social e inclusão.

Como exemplos de atividades de extensão desenvolvidas pela UFRGS junto à comunidade, podem ser citadas: assistência odontológica em seu Hospital de Ensino Odontológico; serviço de psicologia na Clínica de Atendimento Psicológico; atendimento médico-veterinário em seu Hospital de Clínicas Veterinárias; Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU) da Faculdade de Direito; atividades voltadas a escolas e de formação continuada a professores do Ensino Básico; atividades junto a comunidades em situação de vulnerabilidade; atividades culturais e científicas, promovidas especialmente pelo Instituto de Artes, pelos Departamentos de Difusão Cultural (DDC) e de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS) da PROEXT, Planetário e Museu da UFRGS.

Com a [pandemia do Coronavírus](#), a Universidade Federal do Rio Grande do Sul adotou medidas de prevenção e combate à doença. Das atividades conduzidas, cabe destacar a massiva execução de testes RT-PCR pelo Instituto de Ciências Básicas da Saúde (ICBS) e [ações de genotipagem e sequenciamento](#), como forma de avaliar, de maneira mais detalhada, as variantes em circulação. Além disso, a Universidade contribuiu com a [disponibilização de ultrafreezers, geladeiras e veículos para auxílio na guarda e transporte dos imunobiológicos](#).

Adicionalmente, [o Instituto de Física \(IF\) desenvolveu equipamentos portáteis para armazenamento e transporte das vacinas utilizando nitrogênio líquido](#), possibilitando o transporte do imunizante a populações afastadas e/ou de difícil acesso. Ainda, [laboratórios do Instituto de Geociências \(IGEO\) e da Escola de Engenharia \(EE\) promoveram a utilização de equipamentos de laboratórios, sobretudo suas impressoras 3D, para confecção de face shields](#). A Faculdade de Farmácia conduziu a produção de álcool em gel para disponibilização interna. Demais ações conduzidas pela UFRGS podem ser visualizadas no [Portal de ações da Rede Federal de Educação](#).

2.2 Estrutura Organizacional

A estrutura administrativa e acadêmica da UFRGS está prevista no art. 7º de seu Estatuto, regulamentada pelo seu Regimento Geral e é estruturada da seguinte maneira:



Plano de Integridade UFRGS 2022

- **Órgãos da Administração Superior:** os órgãos que constituem a Administração superior da UFRGS são o Conselho Universitário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Conselho de Curadores e a Reitoria.
 - *Conselho Universitário (CONSUN): órgão máximo, normativo, deliberativo e de planejamento nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar;*
 - *Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE): órgão técnico, com funções deliberativa, normativa e consultiva sobre ensino, pesquisa e extensão, é integrado por Plenário e Câmaras de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;*
 - *Conselho de Curadores (CONCUR): órgão fiscalizador da gestão econômico financeira, na forma da lei;*
 - *Reitoria: órgão executivo que coordena e supervisiona todas as atividades universitárias. A Reitoria compreende o Gabinete do Reitor, as Pró-Reitorias, a Procuradoria-Geral, os Órgãos Suplementares e os Órgãos Especiais de Apoio.*
- **Hospital Universitário:** é representado pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). Sua criação foi autorizada através da [Lei nº 5.604, de 02 de setembro de 1970](#). É constituído sob a forma de Empresa Pública dotada de personalidade jurídica de direito privado com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculado à supervisão do Ministério da Educação cujo Presidente é nomeado pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, homologada pelo Conselho Universitário.
- **Unidades Universitárias, compreendendo os Institutos Centrais e as Faculdades ou Escolas, com seus Órgãos Auxiliares:** são Unidades Universitárias as Faculdades, as Escolas e os Institutos Centrais, todos de igual hierarquia, sendo que estabelecerão, em seus Regimentos Internos, a respectiva estrutura acadêmico-administrativa, sujeita às normas gerais do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade. Atualmente a UFRGS conta com 29 (vinte e nove) Unidades distribuídas pelos seus cinco Campi: oito no Campus Centro, treze no Campus do Vale/Agronomia, seis no Campus Saúde e uma no Campus Olímpico. Já no Campus Litoral Norte, a Unidade oferece formação em terminalidades como engenharias, geografia e desenvolvimento regional, além de contar com a integração do Centro de Estudos Costeiros e Limnológicos e Marinhos (CECLIMAR) ao campus.



Plano de Integridade UFRGS 2022

- **Campi fora de sede:** Os *campi* fora de sede são Unidades Regionais da Universidade, instaladas em municípios diversos da abrangência geográfica do ato de credenciamento da UFRGS em vigor, com organização administrativa e acadêmica próprias e responsabilidade pela realização de atividades de ensino, de extensão, de pesquisa e de inovação. Atualmente a UFRGS conta com um campus fora de sede no município de Tramandaí/RS, litoral norte do Rio Grande do Sul, tendo sido inaugurado em 2014.
- **Institutos Especializados:** destinam-se a cumprir objetivos especiais de ensino, de pesquisa e de extensão que, por sua natureza, não estão contemplados nas Unidades Universitárias. A Universidade Federal do Rio Grande do Sul conta com dois Institutos:
 - Instituto de Pesquisas Hidráulicas;
 - Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- **Centros de Estudos Interdisciplinares:** fazem parte da estrutura da UFRGS sete centros de estudo interdisciplinares que realizam atividades de modo a assegurar e fortalecer o caráter interdisciplinar dos projetos. Esses órgãos propiciam a integração entre alunos, docentes, pesquisadores e profissionais e entidades públicas e privadas de várias áreas do conhecimento. São eles:
 - Centro de Biotecnologia;
 - Centro Estadual de Pesquisas em Sensoriamento Remoto e Meteorologia;
 - Centro de Estudos Interdisciplinares em Novas Tecnologias da Educação;
 - Centro de Estudos Internacionais sobre Governo;
 - Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres;
 - Centro de Estudos e Pesquisas em Agronegócios;
 - Centro de Nanociência e Nanotecnologia.

2.3. Caracterização do setor de atuação

A UFRGS estabelece um conjunto de articulações com o setor público e o setor privado, voltadas tanto ao funcionamento básico de suas atividades, no sentido administrativo e operacional, quanto às interações no plano acadêmico e ao financiamento complementar de suas atividades.



Plano de Integridade UFRGS 2022

Tais articulações se evidenciam, por exemplo, no suprimento de bens e serviços e no próprio desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, onde se estabelecem termos de cooperação (convênios) e contratos com órgãos públicos e empresas privadas, nacionais e internacionais, que envolvem apoio e desenvolvimento conjunto de pesquisas, programas de pós-graduação *lato sensu*, entre outras atividades.

Como forma de demonstrar a complexidade de suas interações, a Figura 1 destaca as principais categorias com as quais se relaciona, sua comunidade e parceiros estratégicos.

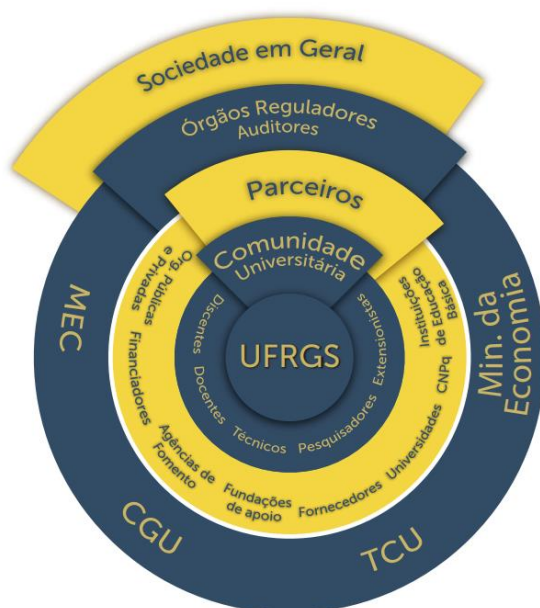


Figura 1: Rede de relações UFRGS
Fonte: Relatório de Gestão 2021 (2022)

2.4 Missão, visão, valores institucionais e principais diretrizes do Planejamento Estratégico

O planejamento estratégico da Universidade instrumentaliza-se pelo seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em conformidade com o Decreto nº 5.773/2006, elaborado para o decênio de 2016 a 2026 em processo participativo, com levantamento de demandas da comunidade e contribuições consolidadas pelo diálogo entre os gestores.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026, a Figura 2 apresenta a missão e a visão da UFRGS.



Plano de Integridade UFRGS 2022



Figura 2: Missão e Visão da UFRGS
Fonte: Relatório de Gestão 2021 (2022)

Por meio de seus princípios, missão e visão, a UFRGS possui como valores a responsabilidade social, a transparência, a inclusão, a responsabilidade ambiental, a promoção do bem-estar social, a inovação, a internacionalização e a interdisciplinaridade.

Os objetivos estratégicos previstos no PDI nortearão os planos de gestão que deverão conter objetivos táticos, metas e indicadores para a administração central e para as unidades acadêmicas. Na sua construção destacaram-se os seguintes fatores-chave: transversalidade, inovação acadêmica e pedagógica, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade; inovação científica e tecnológica, interação e integração, inserção e inclusão, institucionalização dos relacionamentos, e ampliação das atividades da UFRGS.

Buscando manter o foco na transversalidade, os objetivos estratégicos, que podem ser consultados no [Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026](#), foram agrupados da seguinte forma:

- a) Objetivos Organizacionais, que envolvem aspectos de desenvolvimento da gestão com cultura, comunicação, infraestrutura, pessoas e sustentabilidade;
- b) Objetivos Acadêmicos e Pedagógicos, que envolvem aspectos de interação e integração, interdisciplinaridade, cursos, práticas de aprendizagem e espaços compartilhados;
- c) Objetivos de Inovação Científica e Tecnológica, que envolvem aspectos gerais sobre o Parque Científico e Tecnológico da UFRGS, alianças estratégicas, parcerias e modelos de interação; e



Plano de Integridade UFRGS 2022

d) Objetivos de Impacto Social, que envolvem aspectos de interação com a sociedade, inserção internacional, inclusão social (responsabilidade institucional, acessibilidade, diversidade).

As metas quantificáveis para os objetivos identificados no PDI são estabelecidas nos planos de gestão institucionais.

2.5. Principais instrumentos legais relativos à integridade

Enquanto entidade do Poder Executivo federal, a Universidade deve observância a uma série de normas vinculadas à integridade, relacionadas no Anexo 1, e, no âmbito interno, possui diversos instrumentos para apoio, promoção e gestão da integridade, observados sempre o seu Estatuto e Regimento Geral:

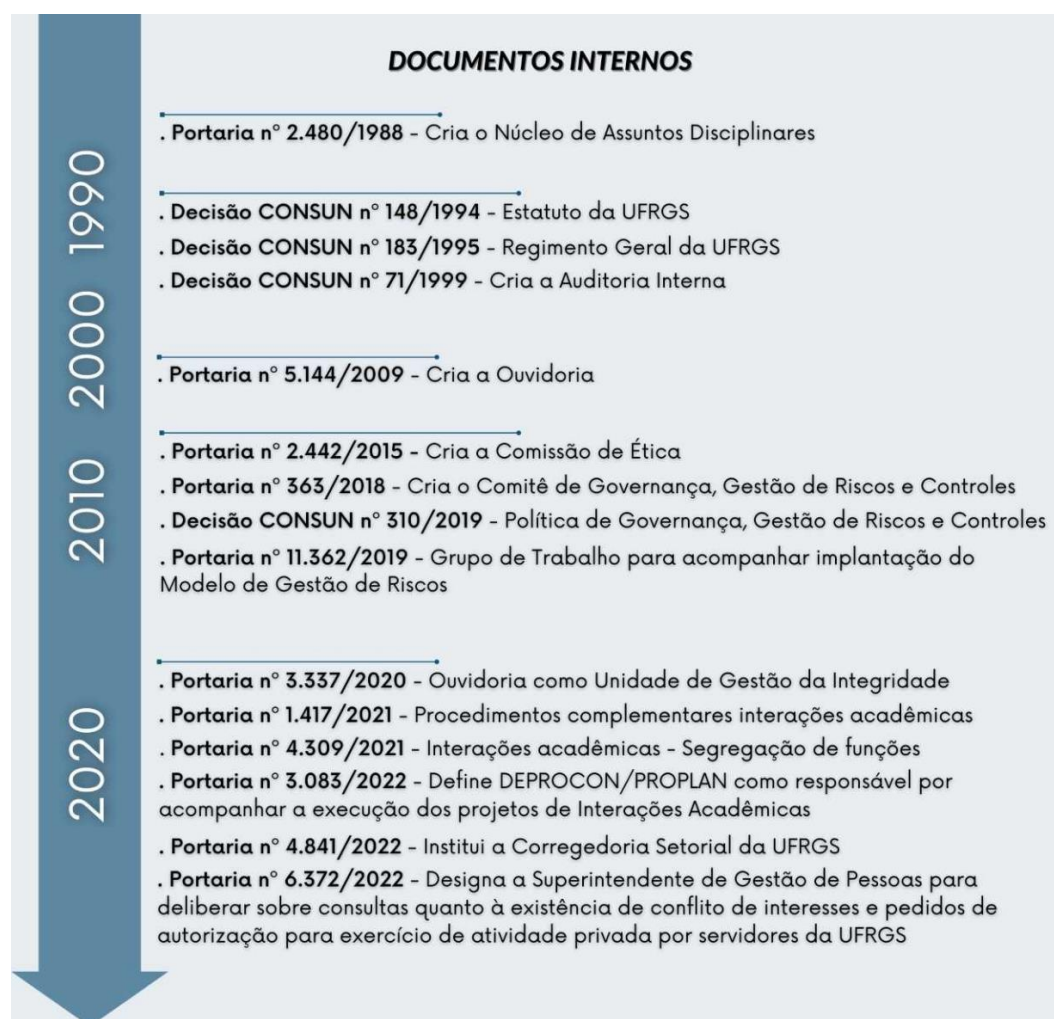


Figura 3: Normativos relacionados à integridade
Fonte: GT Integridade (2022)



Plano de Integridade UFRGS 2022

2.6 Estruturas de gestão da integridade

Articulam-se para promover a integridade as estruturas vinculadas à ética, transparência, recebimento de denúncias, apuração de irregularidades, governança e controles internos.

Unidade de Gestão da Integridade

A Ouvidoria foi designada Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da UFRGS pela [Portaria nº 3.337/2020](#), sendo responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa e promoção de outras ações relacionadas à sua implementação, em conjunto com as demais unidades. Compõe o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo federal (Sipef), cuja função é coordenar e articular as atividades relacionadas à integridade pública no Executivo federal, bem como estabelecer padrões para as medidas de integridade adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública.

A Integridade Pública atua como uma resposta estratégica para promover uma cultura institucional que crie barreiras para a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, com foco em abordagens de contexto, comportamental e baseadas em gestão de riscos, se inserindo, também, como importante instância de apoio ao desenvolvimento da gestão e da governança.

Ouvidoria

A Ouvidoria da UFRGS foi criada pela [Portaria nº 5.144/2009](#), para atender ao artigo 37, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de manutenção de formas de participação popular no acompanhamento da prestação de serviço público.

Como unidade setorial integrante do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal (SisOuv), atua na participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pela Universidade, para a promoção dos direitos humanos, da boa governança e do Estado de Direito, nos termos da [Resolução 75/186 da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas](#). Promove o controle social e a interlocução entre os cidadãos e a Universidade, com o propósito de aprimorar a gestão e os serviços oferecidos.



Plano de Integridade UFRGS 2022

Atende o Serviço de Informações ao Cidadão, ao qual incumbe assegurar o acesso às informações públicas produzidas ou custodiadas pela Universidade, na forma da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011.

Ademais, é vinculado à Ouvidoria o servidor designado pela [Portaria nº 6835/2020](#), como o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (ETDP), servindo como canal de comunicação entre o controlador (UFRGS), os titulares dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais entidades de fiscalização da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Nos termos da LGPD, o Encarregado exerce competências institucionais relativas ao seu atendimento, como orientar a comunidade universitária a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências a partir das reclamações e comunicações dos titulares de dados e comunicações da ANPD.

Para o fluxo de atendimento em Ouvidoria, inclusive no que se refere ao tratamento de denúncias, a Ouvidoria da UFRGS segue procedimentos sugeridos pela Ouvidoria-Geral da União, em conformidade com a Lei nº 13.460/2017 (Anexo 2).

Comissão de Ética

A Comissão de Ética da UFRGS foi criada pela [Portaria nº 2.442/2015](#), com o fim de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, e processar imputações ou procedimentos suscetíveis de censura. Para a consecução de suas finalidades, a Comissão de Ética figura como instância consultiva de dirigentes e servidores e aplica o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, possuindo atribuição de apurar condutas em desacordo com as normas éticas, supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal, bem como recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações de disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas éticas.

No âmbito das ações educativas e promoção de relações calcadas na ética, dissemina orientações sobre conduta ética por meio dos boletins “Minuto da Ética” e promove capacitações sobre a temática realizadas com parceiros como o [Núcleo AMPARE](#), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão.

Para a promoção de políticas institucionais, a Comissão de Ética acompanha a tramitação, junto ao CONSUN, da proposta de Código de Ética do Servidor e da Servidora da UFRGS e da minuta de Resolução de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio na UFRGS.



Plano de Integridade UFRGS 2022

Os fluxos seguidos pela Comissão de Ética da UFRGS no processamento do Procedimento Preliminar e do Processo de Apuração Ética podem ser verificados nos Anexos 3 e 4, respectivamente.

Superintendência de Gestão de Pessoas

A Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP) é a instância responsável pelo planejamento, execução e avaliação das ações de gestão de pessoas, à qual competem as atividades relacionadas a procedimentos e controles relativos à vida funcional dos servidores e vínculos de aposentados e pensionistas da Universidade, o ingresso, o acompanhamento e o desenvolvimento de servidores, bem como a realização de ações de atenção à saúde e de segurança do trabalho. Estão sob responsabilidade da Superintendência, também, a gestão de serviços terceirizados.

Desempenha o planejamento, coordenação, direção e realização de atividades referentes à nomeação e posse, gestão de vagas de técnicos-administrativos em educação e docentes, promoção à capacitação de servidores (por meio da Escola de Desenvolvimento de Servidores da UFRGS – EDUFRGS), afastamentos e licenças, elaboração da folha de pagamento, manutenção e atualização cadastral, concessão de benefícios previdenciários, cumprimento de decisões judiciais e controle do ressarcimento dos planos de saúde.

É de sua competência, ainda, a análise das consultas e a verificação quanto à existência de conflito de interesses, acumulação de cargos, empregos e funções, os pedidos de autorização para o exercício de atividade privada por servidores e a verificação quanto à existência de nepotismo nos processos de trabalho que gerencia, elaborando as manifestações técnicas que servirão de subsídio para a tomada de decisão dos gestores.

Além disso, no caso da verificação de nepotismo nas nomeações para cargos em comissão, o fluxo simplificado consta no Anexo 5. No que concerne à deliberação sobre as consultas quanto à existência de conflito de interesses e pedidos de autorização para o exercício de atividade privada por servidores da Universidade, cujo fluxo simplificado de tramitação encontra-se no Anexo 6, a [Portaria nº 6.372/2022](#) atribui competência à Superintendente de Gestão de Pessoas.

Corregedoria Setorial da UFRGS

No que concerne à estrutura de correição da UFRGS, inicialmente, por meio da [Portaria nº 2.480/1988](#), foi constituído o Núcleo de Assuntos Disciplinares (NAD), naquela ocasião, vinculado ao então



Plano de Integridade UFRGS 2022

Departamento de Pessoal, atual Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP). O NAD exercia as funções de correição da Universidade, ainda que não se configurasse como unidade formalmente definida para tais atribuições. Em que pese tal fato, integrava o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), utilizando os instrumentos correccionais dispostos na [legislação](#).

Ao NAD eram atribuídas competências relacionadas à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos (docentes e técnicos administrativos) e à aplicação das devidas penalidades, recebendo e dando tratamento às denúncias, representações e outras demandas atinentes às infrações disciplinares, entre outras atividades.

Em meados de 2022, foi proposta a criação de uma unidade setorial de corregedoria, conforme preconizado pela Controladoria-Geral da União. Com a iniciativa, buscou-se fortalecer as ações correccionais no âmbito da UFRGS, especialmente dado o estoque de processos que ainda careciam de análise de juízo de admissibilidade e a necessidade de se prosseguir com o andamento de demandas disciplinares pendentes, agravadas pelas medidas de combate e enfrentamento à pandemia do COVID-19.

Destarte, por meio da [Portaria nº 4.841/2022](#) e da nomeação de Auditor da CGU, cedido por aquele órgão de controle, para a função de Corregedor da UFRGS, foi criada a Corregedoria Setorial da UFRGS. Sendo que na referida criação, sua posição hierárquica foi vinculada ao Gabinete do Reitor, deixando de fazer parte da estrutura da SUGESP. Em virtude disso, os procedimentos disciplinares com menor poder ofensivo, como no caso de advertência e suspensão até 30 dias, passaram a ser instaurados e julgados pelo Corregedor da UFRGS, permanecendo a competência originária do Reitor da UFRGS para os demais casos, considerados mais graves (suspensão superior a 30 dias, demissão e cassação de aposentadoria).

Portanto, para o exercício do poder disciplinar, a Corregedoria executa as mesmas competências originárias do NAD (com a competência adicional detalhada anteriormente) relacionadas à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos (docentes e técnicos administrativos) e à aplicação das devidas penalidades. Ainda, recebe e dá tratamento a denúncias, representações, informes e outras demandas que versem sobre infrações disciplinares e ocorrências de situações “estranhas” ao correto funcionamento dos diversos órgãos e setores que compõem a UFRGS.

Cabe salientar que no caso de discentes, a corregedoria recebe, também, as denúncias e informes sobre comportamentos inadequados de alunos, conduzindo a análise de juízo de admissibilidade para a instauração de procedimento disciplinar, observada a [Resolução CEPE nº 07/2004](#), conhecida como



Plano de Integridade UFRGS 2022

Código Disciplinar Discente da UFRGS. Neste caso, porém, a condução do procedimento é de responsabilidade da unidade educacional ao qual se vincula o discente.

Com tal mudança, a UFRGS busca fortalecer o seu sistema de integridade, vez que a ação proativa da corregedoria, apurando as ocorrências inadequadas e/ou ilegais e responsabilizando seus responsáveis, contribui para a redução de ocorrências de comportamentos indesejados. O fluxo simplificado dos procedimentos disciplinares de responsabilidade da Corregedoria consta no Anexo 7.

Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria

A Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria (PROPLAN) atua, primordialmente, nos macroprocessos de Gestão, Suprimentos e Gestão Orçamentária e Financeira. Além das rotinas de planejamento e administração, é responsável pelo suporte contínuo às atividades finalísticas da UFRGS em termos de estrutura organizacional, delineamento e adaptação de estratégias e aprimoramento dos processos de trabalho.

A PROPLAN executa atividades de planejamento, análise de dados, celebração e acompanhamento de contratos e convênios, aquisições de bens e serviços, importações, gestão orçamentária, financeira e patrimonial; racionalização de custos, documentação e arquivo, transporte e gestão administrativa geral, em conformidade com as exigências normativas e com os padrões de qualidade esperados.

Dentro do rol de atividades desenvolvidas, a conformidade contábil, que é a certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo SIAFI estão de acordo com as normas legais, são íntegras, fidedignas e confiáveis; as ações de capacitação de fiscais e coordenadores de convênios; a elaboração de manuais e normativos internos com disponibilização no site e o constante acompanhamento da legislação, podem ser citados como exemplos de atividades diretamente relacionadas à integridade.

Além das rotinas mencionadas, a PROPLAN participa da gestão financeira das interações acadêmicas, especialmente por meio de dois de seus Departamentos, quais sejam:

- O Departamento de Execução de Projetos e Convênios (DEPROCON), que é o principal responsável pela gestão administrativo-financeira dos Projetos de Interações Acadêmicas da UFRGS, acompanhando os projetos desde sua celebração, passando pela execução e culminando nas prestações de contas. Como Gestor do Processo e do Sistema de Interações Acadêmicas (SIA), o DEPROCON promove uma interface entre todos os atores envolvidos nas interações, criando e



Plano de Integridade UFRGS 2022

mantendo um repositório permanente de conhecimento e coordenando a operacionalização de melhorias necessárias, tanto do processo quanto do sistema; e,

- O Departamento de Controladoria (CONTROLADORIA), que realiza análise prévia no sentido da verificação da conformidade das Interações Acadêmicas (convênios, contratos e outros ajustes com fundações, cursos de especialização), bem como o exame das listas de participantes dos projetos, entre outros aspectos do ponto de vista do controle, visando garantir a adequação e a razoabilidade na concessão de bolsas.

Comitê de Governança, Riscos e Controle

Inicialmente designado pela [Portaria nº 363/2018](#), o Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) foi constituído com as atribuições de gerir riscos e controles internos de forma integrada.

De acordo com a Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles da UFRGS, aprovada pela Decisão do Conselho Universitário nº 310/2019, compete ao CGRC:

- aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da governança, gestão de riscos e dos controles internos;
- estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores;
- priorizar e acompanhar a implantação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança;
- promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- estabelecer limites de exposição a riscos globais da UFRGS;
- demandar análises e participação do Conselho Consultivo de Gestão no processo de governança, gestão de riscos e controles;
- instituir os grupos de processos;
- monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

A sua composição atualizada consta da [Portaria nº 331/2022](#).



Plano de Integridade UFRGS 2022

Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (AUDIN/UFRGS) foi criada em 07/05/1999, por meio da [Decisão n° 71/1999](#) do Conselho Universitário e corresponde ao órgão técnico de controle e assessoramento do Conselho de Curadores da UFRGS (CONCUR), ao qual está vinculado.

As atividades da Auditoria Interna são de caráter preventivo, corretivo, de assessoramento e de verificação, com a finalidade de examinar, orientar, acompanhar, controlar e relatar os atos de gestão, de acordo com os preceitos técnicos.

A AUDIN tem como atividade principal a avaliação periódica da qualidade do desempenho dos diversos macroprocessos e temas relevantes, visando à maximização dos resultados, ao controle e à homogeneização dos procedimentos administrativos, buscando antecipar-se ao cometimento de erros, agregando valor à Gestão e proporcionando base segura para tomada de decisões.



Plano de Integridade UFRGS 2022

3. Identificação e classificação de riscos

No âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e, mais especificamente, de acordo com sua [Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles](#), faz-se necessária a conceituação de riscos, bem como o breve detalhamento de suas categorias e divisões.

Para a UFRGS, 'risco' representa tanto uma ameaça quanto uma oportunidade combinada com a probabilidade de ocorrência de determinado evento. Já por 'Gestão de riscos' entende-se o processo de natureza permanente, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, de modo a mantê-los compatíveis com a propensão a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento de seus objetivos.

De acordo com o Comitê de Governança, Riscos e Controles, os riscos da Universidade dividem-se em dois tipos (internos ou externos), podendo ser classificados de acordo com a sua natureza (econômicos, financeiros, gestão, recursos humanos, entre outras), e de acordo com os macroprocessos impactados.

Riscos do tipo 'interno' são aqueles riscos sobre os quais a Universidade possui maior grau de ingerência para eventuais formas de resposta e contingência. Foram consideradas as categorias de risco (i) Acadêmico, (ii) Financeiro, (iii) Gestão, (iv) Infraestrutura / tecnologia e (v) Recursos Humanos.

Nas categorias do tipo 'externo', são classificados os riscos para os quais a instituição possui menor grau de ingerência ou capacidade de reação. São categorias de riscos externos: (i) Econômico, (ii) Político/Jurídico e (iii) Socioambiental.

Em virtude da metodologia adotada pela Universidade em seu modelo de Governança, Gestão de Riscos e Controles, foram levantados, inicialmente, os riscos estratégicos e o seu potencial de impactar os objetivos estratégicos da Universidade. Assim, em 2019, foram listados 65 riscos estratégicos da Universidade (Anexo 8). A Figura 4 apresenta a subdivisão dos riscos estratégicos por tipo e classificação.



Plano de Integridade UFRGS 2022

Riscos Estratégicos por Tipo		
Tipo/Quantidade	Classificação/Quantidade	
Interno 42	Acadêmicos	9
	Financeiros	3
	Gestão	14
	Infraestrutura/Tecnologia	10
	Recursos Humanos	6
Externo 23	Econômico	6
	Político/Jurídico	11
	Socioambiental	6

Figura 4 – Divisão Riscos Estratégicos
Fonte: Relatório de Gestão 2021 (2022)

No que tange aos riscos específicos, de acordo com a abordagem utilizada, os riscos apresentados no Quadro 1 refletem eventos adversos estratégicos para a UFRGS que possuem ligação com o assunto abordado no presente plano e cujas ações serão monitoradas, além da Gestão, pela UGI. Portanto, o Quadro 1 apresenta a relação de riscos concernentes à Gestão da Integridade, sua classificação, tipo e macroprocesso “dono” do risco.

Risco de	Descrição do Risco	Classificação	Tipo do Risco (Interno, Externo)	Macroprocesso dono do risco
Comunicação tendenciosa	Utilização do processo de comunicação para interesses da gestão ou pessoais e não institucional	Gestão	Interno	Comunicação
Conduta, comportamento e postura ética inadequados	Servidores da Universidade apresentam conduta, comportamento ou postura ética inadequados	Recursos Humanos	Interno	Gestão de Pessoas
Vazamento de dados e informação	Acesso não autorizado (lógico e físico) aos dados e informações, causados por invasão, reengenharia social, roubo de credenciais, etc.; ou divulgação indevida	Infraestrutura tecnologia	Interno	Gestão

Quadro 1 – Riscos Estratégicos - Integridade
Fonte: Adaptado de CGRC/UFRGS (2022)

Considerando a metodologia adotada pela Universidade, o CGRC definiu que não apenas os riscos da Universidade são eventos que possuem (i) uma probabilidade de ocorrência e (ii) um impacto, caso ocorram, mas que estes riscos poderão ser agravados em função da (iii) dificuldade que a Instituição possui em responder a este risco, uma vez que ele se materialize.



Plano de Integridade UFRGS 2022

Relativamente à escala de **probabilidade** de que eventos que possam afetar os objetivos estratégicos da instituição ocorram, definiu-se a utilização de pesos de 1 a 5, em escala crescente, representando, o menor peso, a menor probabilidade e o maior, o grau mais alto de probabilidade.

Com relação ao **impacto**, a avaliação dos riscos ocorre de acordo com as dimensões impactadas, quais sejam: (i) Formação de pessoas; (ii) Produção de conhecimento e cultura; (iii) Contribuição ao bem estar social e ambiental; (iv) Contribuição ao desenvolvimento econômico; (v) Sustentação financeira; e (vi) Qualidade do ambiente de trabalho de servidores e alunos, também utilizando a atribuição de pesos de 1 a 5, em escala crescente.

Além disso, o CGRC avaliou a **dificuldade de reação** da Universidade caso um dado evento possua uma determinada probabilidade de ocorrência e, uma vez tendo ocorrido, possua dado impacto no atingimento de seus objetivos. Neste caso, a lógica é igual às categorias de probabilidade e impacto, em que a nota '1' representa uma menor dificuldade de reação e a nota '5', uma maior dificuldade de reação ao evento materializado.

A Figura 5 apresenta a organização da matriz de riscos da Universidade, de acordo com os graus de probabilidade, impacto e dificuldade de reação.



Figura 5 – Matriz de Riscos UFRGS
Fonte: <https://www.ufrgs.br/governanca/gestao-de-riscos/>

Além da identificação e avaliação dos riscos estratégicos, a metodologia adotada pela Universidade prevê a etapa de resposta aos riscos, na qual é realizada uma análise de causas e consequências com vistas a definir possíveis planos de ação.

Assim, para os riscos estratégicos prioritários e para os riscos de integridade, a Universidade, por meio do seu GT Riscos, conduziu a análise dos riscos através do levantamento dos eventos ou condições que os causam e das consequências geradas pela sua materialização. De posse dessa lista, foram



Plano de Integridade UFRGS 2022

levantadas medidas de controle (para causas) e de contingência (para consequências), visando estabelecer um plano de ação a ser avaliado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle. Dessa análise também resultou a identificação de medidas de controle ligadas a integridade que estão vinculadas a outros riscos estratégicos não afetos ao tema da integridade pública e que, portanto, também serão objeto de supervisão.



Plano de Integridade UFRGS 2022

4. Monitoramento, atualização e avaliação do Plano

O estabelecimento de medidas relacionadas à promoção da integridade na Universidade são atribuições da Gestão e áreas relacionadas, com o acompanhamento da Unidade de Gestão da Integridade. O Quadro 2 apresenta as medidas de integridade previstas.

#	Medidas de Integridade	Responsável	Previsão de prazo ou periodicidade para a realização das medidas
1	Implantar controles envolvendo relações de nepotismo	DEPROCON	dez/23
2	Avaliar controles referentes ao risco de nepotismo	UGI/AUDIN	dez/23
3	Acompanhar a elaboração do Código de Ética da UFRGS	Comissão de Ética	jun/23
4	Implantar controles relativos ao conflito de interesses	DEPROCON	dez/23
5	Revisar fluxo e unidade responsável pelas consultas de conflitos de interesses e pedidos de autorização para exercício de atividade privada	COMISSÃO DE ÉTICA / SUGESP / CORREGEDORIA	dez/23
6	Estabelecer fluxo em caso de detecção de potencial conflito de interesses	COMISSÃO DE ÉTICA / SUGESP / CORREGEDORIA	dez/24
7	Acompanhar as ações da Comissão de Ética	UGI	anual
8	Acompanhar as ações da Corregedoria	UGI	anual
9	Supervisionar o estabelecimento de medidas de tratamento de riscos que sejam ligadas ao tema da integridade	GT Riscos	dez/24
10	Identificar, em processo interno de gestão de riscos, agentes públicos que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses	Gabinete	dez/23
11	Promover capacitações e/ou treinamentos em temas relacionados à integridade pública	UGI/ Corregedoria/ Comissão de Ética	dez/24
12	Promover campanha para conscientização sobre assuntos relacionados à agenda de integridade pública	UGI/ Comissão de Ética	jun/23
13	Formalizar procedimentos para recepção e tratamento de denúncias	Ouvidoria / Corregedoria / Comissão de Ética / AUDIN	dez/24
14	Adotar iniciativas para garantir recursos humanos, materiais e financeiros para que as instâncias de integridade cumpram as suas atribuições com efetividade	Gabinete / SUGESP	dez/24

Quadro 2 – Medidas de integridade
Fonte: GT Integridade (2022)

Já as ações específicas relacionadas ao Programa de Integridade são atividades de responsabilidade da Unidade de Gestão da Integridade, decorrentes da situação identificada na instituição e seu grau de maturidade em relação à integridade, das normativas relacionadas ao assunto e das prioridades avaliadas juntamente com a administração central.

O monitoramento contínuo do Programa de Integridade e, mais especificamente, do Plano de Integridade, permite identificar se o que foi proposto foi implementado e se gerou os efeitos necessários para responder aos riscos de integridade. Desta forma, falhas podem ser corrigidas tempestivamente e novos riscos poderão ser identificados, proporcionando maior efetividade ao Plano.



Plano de Integridade UFRGS 2022

Na UFRGS, as ações de avaliação das medidas, monitoramento e atualização do Plano de Integridade serão realizadas sob a coordenação da UGI com a aprovação do CGRC. O Quadro 3 demonstra as principais ações de monitoramento a serem desenvolvidas.

AÇÃO DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
Prever medidas de integridade	GT Integridade e Unidade de Gestão da Integridade (UGI)	A cada Plano de Integridade
Avaliar a execução das medidas de integridade	UGI/Comitê de Governança, Riscos e Controles	No mínimo, semestral e/ou anual.
Promover/facilitar a condução de ações oriundas dos Planos de Integridade de exercícios anteriores	UGI/Comitê de Governança, Riscos e Controles	A cada Plano de Integridade
Revisar o Plano de Integridade	UGI/Comitê de Governança, Riscos e Controles	A cada dois anos.
Aprovar a revisão do Plano de Integridade	Comitê de Governança, Riscos e Controles	A cada dois anos.

Quadro 3 – Ações de monitoramento de integridade

Fonte: GT Integridade (2022)



Plano de Integridade UFRGS 2022

5. Instâncias de Governança

A estrutura de governança da Universidade é composta pelos seguintes atores: Conselho Universitário (CONSUN) e suas comissões, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e suas câmaras, Conselho de Curadores (CONCUR), Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), Comitê de Governança Digital (CGD), Conselho Consultivo de Gestão (CCG), Grupos de Processo (GP), Auditoria Interna (AUDIN) e Ouvidoria, conforme a Figura 6 - Estrutura de Governança da UFRGS.

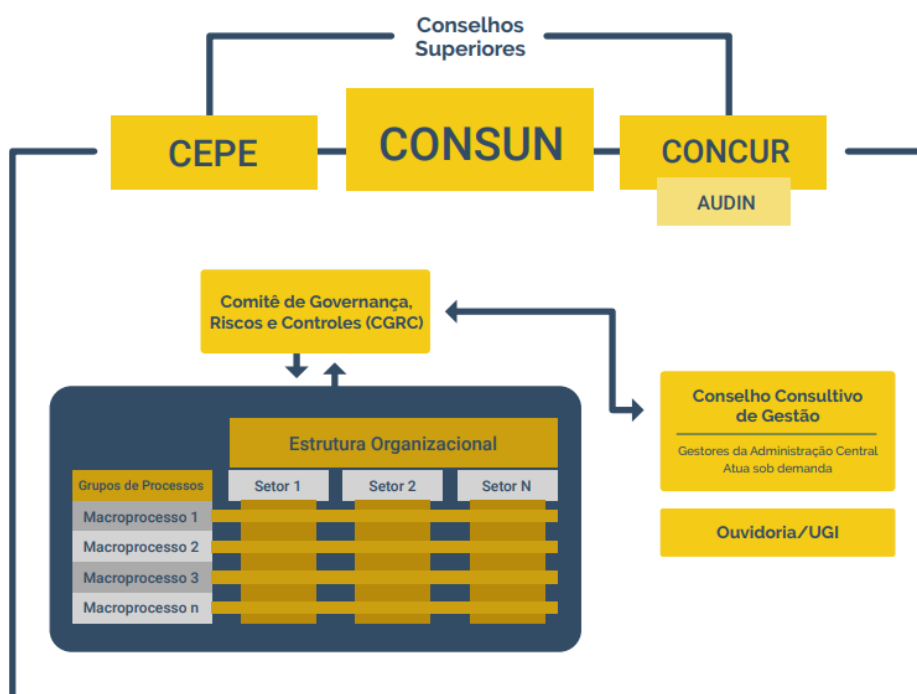


Figura 6 – Estrutura de Governança da UFRGS
Fonte: Relatório de Gestão 2021 (2022)

O acompanhamento da implementação de medidas referentes à integridade, a revisão e atualização periódica do Plano de Integridade, a definição de políticas de divulgação interna, sobretudo aquelas relativas aos riscos identificados são atribuições do Comitê de Governança, Riscos e Controles, apoiado pelos Conselhos Superiores da Universidade. A Figura 7 apresenta a estrutura dos Conselhos Superiores.



Plano de Integridade UFRGS 2022

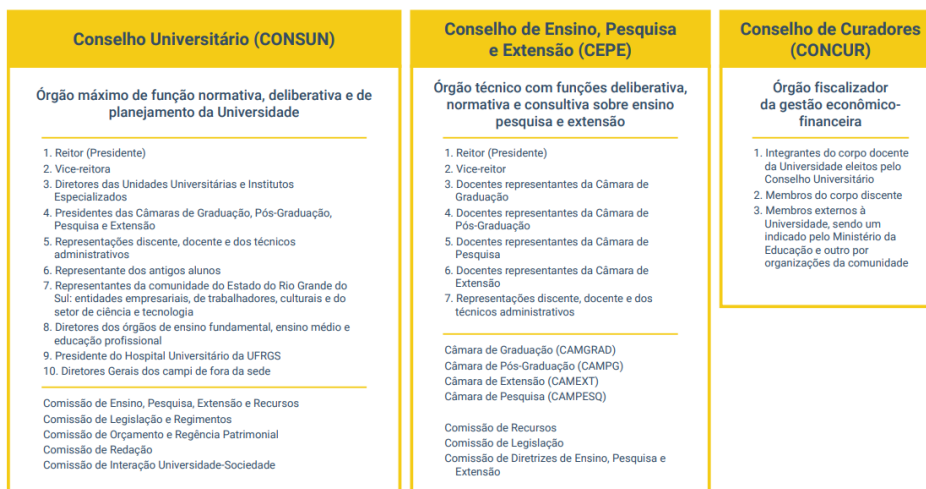


Figura 7– Estrutura dos Conselhos Superiores da UFRGS
Fonte: Relatório de Gestão 2021 (2022)



Plano de Integridade UFRGS 2022

ANEXOS

ANEXO 1 – Normas vinculadas à integridade pública

Ano	Norma	Ementa	Tema
1988	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988		Direito fundamental de acesso à informação; direito fundamental de proteção de dados pessoais; direito à participação e avaliação dos serviços públicos
1990	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.	Regime jurídico; regime disciplinar
1992	Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992	Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.	Improbidade administrativa
1994	Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994	Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.	Código de Ética
2000	Exposição de Motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000		Código de Conduta da Alta Administração Federal
2010	Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010	Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.	Nepotismo
2011	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.	Acesso à informação
2012	Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.	Acesso à informação
	Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012	Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.	Informação classificada em grau de sigilo
2013	Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013	Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.	Conflito de interesses
	Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.	Responsabilização de pessoas jurídicas
2016	Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016	Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.	Controles internos; gestão de riscos; governança no Poder Executivo federal
2017	Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017	Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Direitos do usuário dos serviços públicos
	Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017	Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.	Direitos do usuário dos serviços públicos
	Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017	Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	Política de governança da administração pública federal



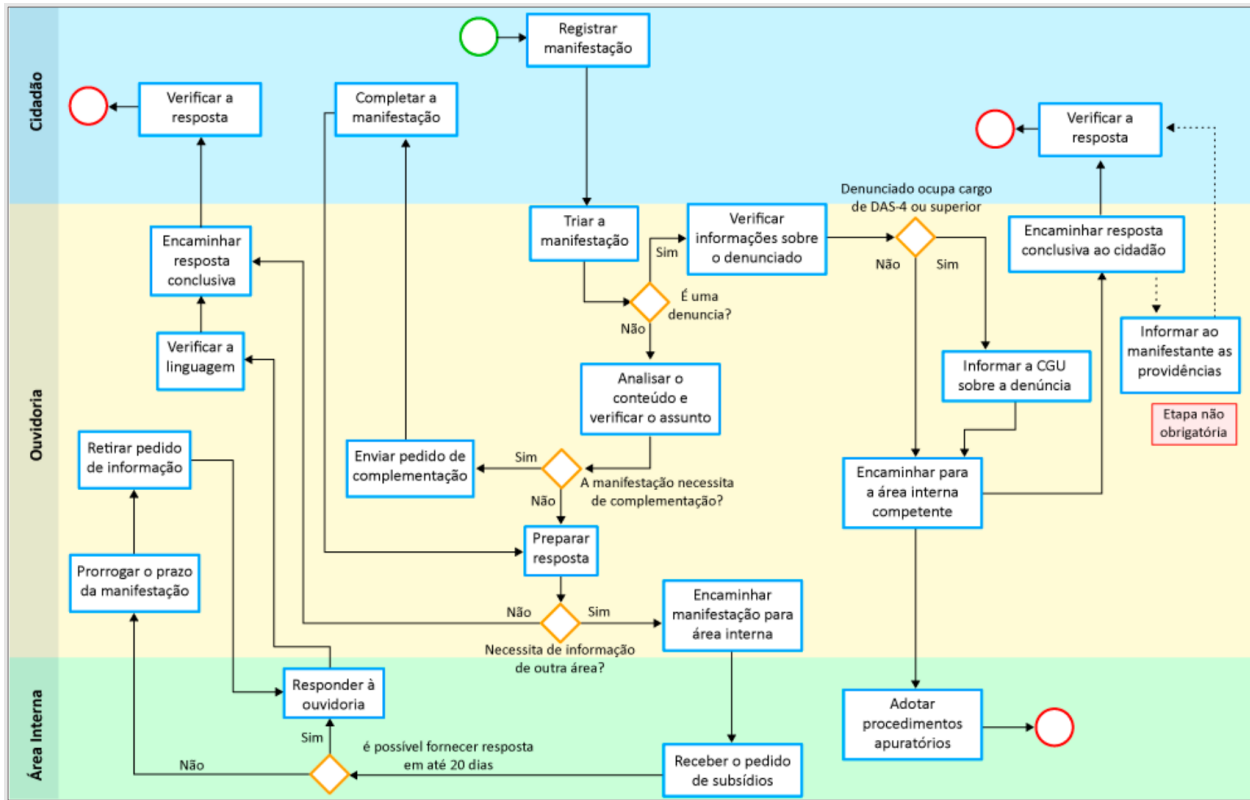
Plano de Integridade UFRGS 2022

Ano	Norma	Ementa	Tema
2018	Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018	Dispõe sobre o serviço telefônico de recebimento de denúncias e sobre recompensa por informações que auxiliem nas investigações policiais; e altera o art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para prover recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para esses fins.	Disque-Denúncia
	Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	Proteção de Dados Pessoais
	Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018	Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.	Direitos do usuário dos serviços públicos
	Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018	Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.	Desburocratização e simplificação
	Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018	Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.	Programa de Integridade
2019	Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019	Dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta e altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018.	Proteção ao denunciante
2020	Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020	Dispõe sobre a apresentação e a análise das declarações de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses por agentes públicos civis da administração pública federal.	Declarações de bens e de conflito de interesses
	Portaria ME nº 15.543, de 2 de julho de 2020	Divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.	Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal
2021	Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021	Regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e- Agendas.	Conflito de interesses; transparência de agendas; concessão de hospitalidades por agente privado
2022	Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022	Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.	Responsabilização de pessoas jurídicas; Programa de Integridade
	Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022	Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correicional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.	Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e atividade correicional



Plano de Integridade UFRGS 2022

ANEXO 2 - Fluxo de atendimento em Ouvidoria

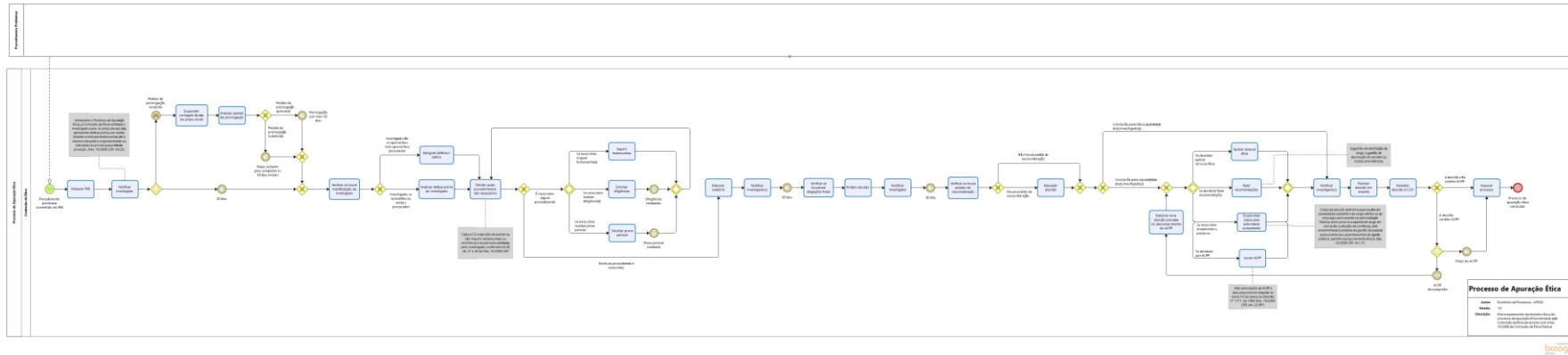


Fonte: Programa de Formação Continuada em Ouvidoria (Profoco) OGU/ENAP, Curso de Gestão em Ouvidoria – Módulo II: Atendimento ao cidadão nas Ouvidorias Públicas.



Plano de Integridade UFRGS 2022

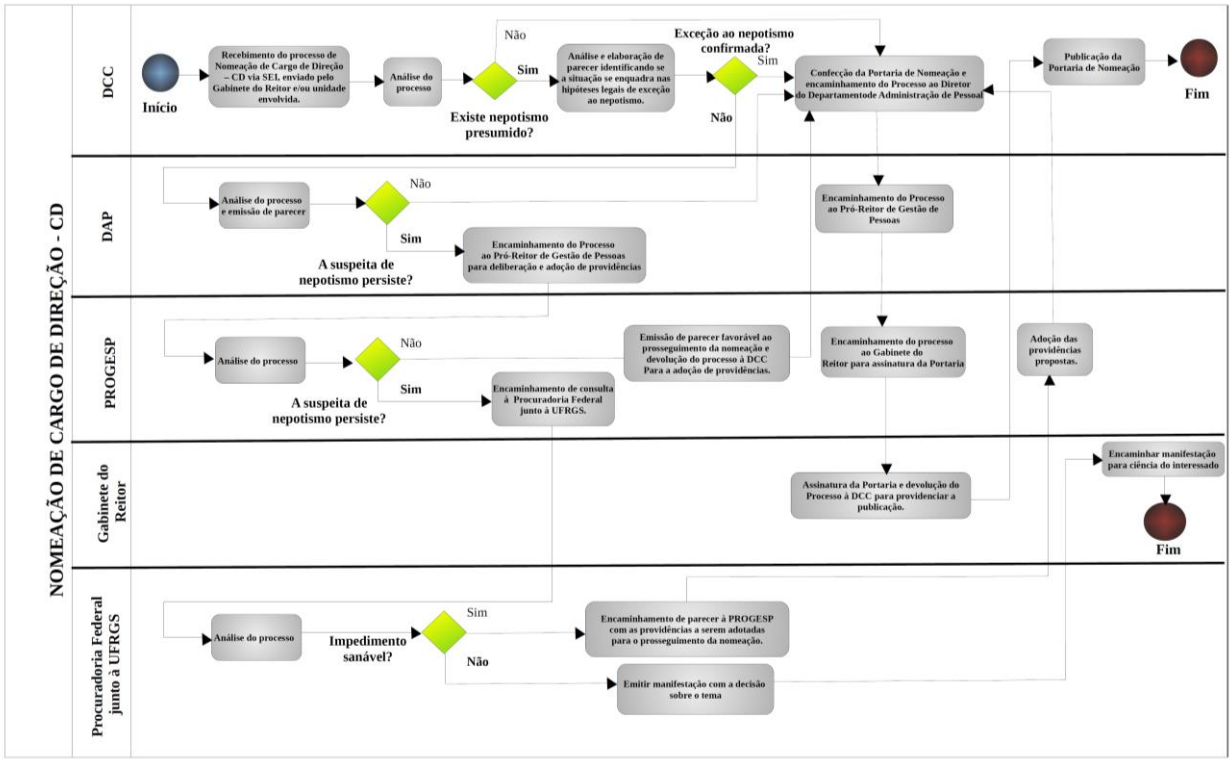
ANEXO 4 – Fluxo do Processo de Apuração Ética





Plano de Integridade UFRGS 2022

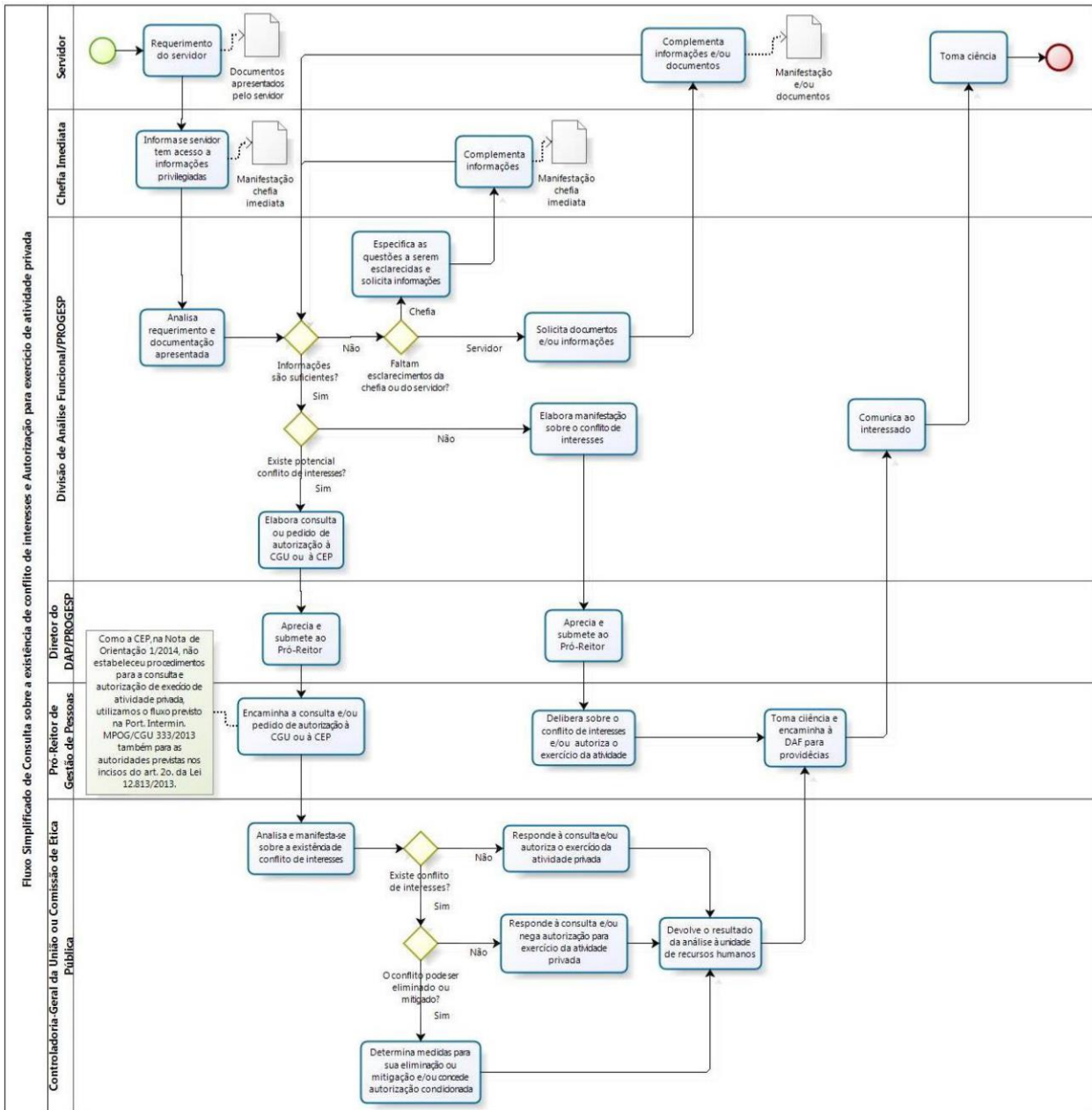
ANEXO 5 – Fluxo simplificado de verificação de nepotismo nas nomeações para cargos em comissão

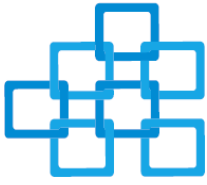




Plano de Integridade UFRGS 2022

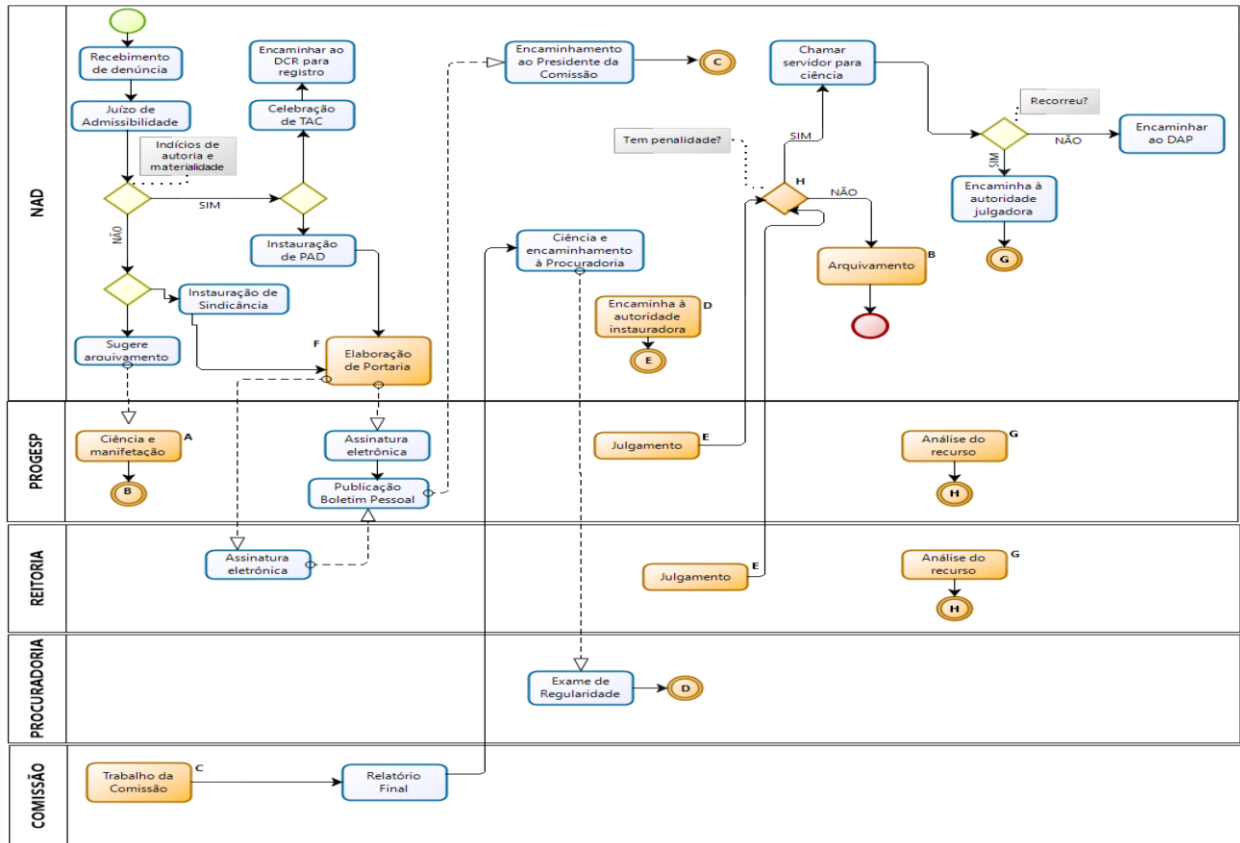
ANEXO 6 – Fluxo simplificado das Consultas quanto à existência de conflito de interesses e Pedidos de autorização para o exercício de atividade privada





Plano de Integridade UFRGS 2022

ANEXO 7 – Fluxo simplificado de procedimentos disciplinares





Plano de Integridade UFRGS 2022

ANEXO 8 – Lista de Riscos Estratégicos da UFRGS

ID	Risco de	Descrição	Classificação
1	Redução do fomento para extensão	Os recursos (próprios e de terceiros) destinados ao fomento (financiamento) da extensão diminuem	Econômico
2	Financiamento do Tesouro Federal não acompanhar as necessidades da UFRGS	Os recursos financeiros (pessoal, serviços, materiais de consumo e permanentes) não são suficientes para suprir as necessidades da UFRGS	Econômico
3	Deterioração da posição relativa da UFRGS na matriz OCC	A diminuição nos fatores que compõem a matriz, ou o crescimento das demais instituições frente à UFRGS pode causar a queda da posição relativa da UFRGS na matriz	Econômico
4	Confisco de receita própria	O governo central utiliza inapropriadamente os recursos próprios arrecadados pela Universidade	Econômico
5	Congelamento do plano de salários	Os salários serem congelados, havendo perda para os servidores	Econômico
6	Redução do fomento na Pós-Graduação	Os recursos destinados ao fomento (financiamento) da pós-graduação diminuem	Econômico
7	Mudança no cenário político em relação à América Latina e Caribe	Alterações no cenário político latino-americano e caribenho, bem como brasileiro, podem dificultar ou inviabilizar a manutenção/ampliação da internacionalização e do protagonismo da UFRGS	Político / Jurídico
8	Redução do número de vagas ou congelamento na entrada de servidores	Decisões governamentais geram impossibilidade da Universidade definir, selecionar e repor seu quadro funcional	Político / Jurídico
9	Descontinuidade da RNP	Interrupção dos serviços fornecidos pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), inviabilizando a conectividade da UFRGS	Político / Jurídico
10	Interveniência do judiciário	Obrigatoriedade de adoção de práticas/ações por parte da Universidade oriundas de medidas judiciais	Político / Jurídico
11	Perda de autonomia	Redução ou suspensão da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial	Político / Jurídico
12	Alterações na legislação e políticas públicas	Políticas públicas e normativas relacionadas às atividades finalísticas da Universidade sofrem alterações relevantes, gerando oportunidades/ameaças na entrega de valor	Político / Jurídico
13	Descontinuidade na gestão externa	Volatilidade ou ruptura no cenário político nacional	Político / Jurídico
14	Aumento da ingerência por parte dos órgãos de controle	Obrigatoriedade de adoção de práticas/ações por parte da Universidade oriundas de orientações, auditorias, recomendações ou determinações de órgãos de controle (interno ou externo)	Político / Jurídico
15	Demora na obtenção de licenciamentos	Dificuldades na obtenção de licenciamentos, permissões de uso, entre outras autorizações, em virtude de cultura burocrática de outros órgãos	Político / Jurídico
16	Instabilidade no financiamento e políticas para pesquisa e inovação	Volatilidade ou ruptura nas políticas de fomento à pesquisa e inovação e incertezas no financiamento	Político / Jurídico
17	Não conseguir construir e desenvolver um ecossistema norteado e voltado para inovação	Ambiente externo à Universidade pode não possuir capacidade de absorção para a inovação produzida pela Universidade e/ou a Universidade produz Inovação sem avaliar/considerar a receptividade do público	Político / Jurídico
18	Aumento da demanda por assistência estudantil	A quantidade de estudantes que necessitam de assistência estudantil aumentar de uma forma superior à oferta da Universidade	Socioambiental



Plano de Integridade UFRGS 2022

ID	Risco de	Descrição	Classificação
19	Criação e divulgação de notícias falsas a respeito da Universidade	A mídia externa cria e/ou divulga notícias falsas (<i>fake news</i>) a respeito da Universidade	Socioambiental
20	Aumento da demanda da sociedade por ações de extensão	Oportunidades de expansão das atividades de extensão em função do aumento de demanda ou incapacidade de atender à expectativa da sociedade	Socioambiental
21	Indisponibilidade de serviços externos de infraestrutura	A Universidade ficar desabastecida de serviços externos de infraestrutura essenciais para o seu funcionamento, como luz, água, esgoto e telefone	Socioambiental
22	Intempéris	O funcionamento da Universidade é prejudicado ou impedido por motivo de desastres naturais	Socioambiental
23	Vulnerabilidade a ataques externos	A Universidade estar vulnerável a sofrer ataques externos que prejudiquem e/ou impeçam o seu bom funcionamento, como arrastão, atentado e assalto	Socioambiental
24	Resistência à mudança (cultura da Universidade)	A comunidade universitária é resistente para adotar mudanças necessárias para o bom andamento da Universidade	Socioambiental
25	Concessão de benefícios de assistência estudantil inadequada ou indevida	Concessão de benefício de assistência estudantil para quem não tem direito ou não conceder para quem tem direito	Gestão
26	Uso inadequado da identidade visual e da marca	Apropriação da marca da UFRGS por terceiros, utilização da marca em locais/eventos inadequados, desconfiguração da marca	Gestão
27	Falha na divulgação de informações institucionais	Divulgação de informações incorretas; divulgação de informação correta de forma inadequada; não divulgação de informações importantes	Gestão
28	Comunicação tendenciosa	Utilização do processo de comunicação para interesses da gestão ou pessoais e não institucional	Gestão
29	A sociedade não perceber o valor entregue pela Universidade	Sociedade não entender o que a Universidade faz e como ela contribui para o desenvolvimento da sociedade (o que ela entrega)	Gestão
30	Desatualização dos acervos	Perda da qualidade, não atualização ou não criação de acervos físicos e digitais necessários	Gestão
31	Paralisação	Ação interna que compromete o funcionamento da Universidade (ex: ocupação, greve...)	Gestão
32	Dificuldade de reação a mudanças de cenário	Não ter capacidade de adequar o planejamento e/ou a operação da Universidade quando ocorrem alterações no ambiente interno e externo. Não reagir a eventos que impactam a UFRGS	Gestão
33	Modelo de gestão ineficiente	O modelo de gestão não responde à complexidade e às necessidades gerenciais da Universidade	Gestão
34	Falta de competência gerencial	Falta de preparação de servidores para as atividades gerenciais	Gestão
35	Descontinuidade na gestão interna	Ruptura nas políticas internas de gestão	Gestão
36	Universidade não entregar o valor que a sociedade precisa	Universidade não cumpre sua missão, não sendo capaz de gerar valor: contribuição para o desenvolvimento sustentável (político, institucional, social, econômico e ambiental) da sociedade; formação cultural, científica e profissional; e produção de conhecimento, cultura e artes. O que a universidade entrega está desconectado com o que a sociedade precisa.	Gestão



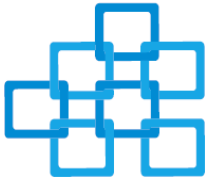
Plano de Integridade UFRGS 2022

ID	Risco de	Descrição	Classificação
37	Interrupção de fornecimento de bens e serviços	Falta de insumos, materiais, serviços ou bens necessários para a adequada execução das atividades da Universidade	Gestão Acadêmico
38	Perda de posição nos rankings nacionais e internacionais	Perda de posição nos rankings nacionais e internacionais, comprometendo a percepção de qualidade da UFRGS	Acadêmico
39	Não ocupar vagas da graduação	Incapacidade de preencher as vagas disponíveis nos cursos de graduação em função de baixa procura ou problemas no processo seletivo ou de ingresso	Acadêmico
40	Ocupar vagas indevidamente na graduação	Alocação de vagas a estudantes que não deveriam ser selecionados. Pode ocorrer em função de erros no processo de análise documental, fraudes, processos judiciais	Acadêmico
41	Redução do número de egressos da graduação	Redução do número de alunos formados nos cursos de graduação, em função de evasão, aumento do tempo médio de finalização do curso, redução do número de ingressantes	Acadêmico
42	Desatualização das práticas de ensino (conteúdo e práticas pedagógicas)	Falta de atualização por parte dos docentes nos conteúdos ministrados e em novas práticas pedagógicas e falta de atualização do currículo dos cursos	Acadêmico
43	Queda nos índices de avaliação da Graduação	Piora na avaliação dos cursos de graduação no ENADE	Acadêmico
44	Não conseguir desenvolver cultura interna para inovação e empreendedorismo	Possibilidade da UFRGS não possuir ambiente interno favorável à inovação e ao empreendedorismo.	Acadêmico
45	Incapacidade de atração e retenção de pesquisadores	Perda de interesse por parte dos pesquisadores de atuar na UFRGS	Acadêmico
46	Queda nos índices da Pós-Graduação	Piora na avaliação dos cursos de pós-graduação pela CAPES	Acadêmico
47	Variação na receita própria	A receita diretamente arrecadada pode aumentar (oportunidade) ou diminuir (risco)	Financeiro
48	Desalinhamento entre definições de despesas correntes e a estratégia institucional	As unidades orçamentárias realizam gastos desalinhados do planejamento institucional	Financeiro
49	Falha no planejamento orçamentário e financeiro	Planejamento orçamentário e financeiro dissociado do planejamento geral da instituição. As decisões de uso dos recursos não seguem o planejamento da instituição, não havendo priorização de investimentos de longo prazo	Financeiro
50	Perda de lideranças	Incapacidade de desenvolver novas lideranças na sucessão de cargos estratégicos	Recursos Humanos
51	Inadequação do quantitativo e do perfil dos servidores docentes	A Universidade tem número insuficiente de servidores docentes, ou estes estão mal distribuídos entre os setores, ou possuem o perfil inadequado	Recursos Humanos
52	Inadequação do quantitativo e do perfil dos servidores técnico-administrativos	A Universidade tem número insuficiente de servidores Técnico-administrativos, ou estes estão mal distribuídos entre os setores, ou possuem o perfil inadequado	Recursos Humanos
53	Conduta, comportamento e postura ética inadequados	Servidores da Universidade apresentam conduta, comportamento ou postura ética inadequados	Recursos Humanos



Plano de Integridade UFRGS 2022

ID	Risco de	Descrição	Classificação
54	Adoecimento físico/mental da comunidade universitária	Servidores e/ou estudantes adoecem física e/ou mentalmente	Recursos Humanos
55	Perda de conhecimento	Conhecimento sobre a execução dos processos de negócio não está explícito ou formalizado, sendo perdido com a saída das pessoas	Recursos Humanos
56	Indisponibilidade da infraestrutura destinada à assistência estudantil	Falta de acesso do estudante à moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde e creche, entre outros	Infraestrutura / tecnologia
57	Perda de acervo	Perda parcial ou total de um acervo físico ou digital (arquivístico, bibliográfico, artístico, museológico, etc.)	Infraestrutura / tecnologia
58	Inacessibilidade do acervo	Impossibilidade de acessar ou recuperar um elemento do acervo (falta de preservação)	Infraestrutura / tecnologia
59	Parada do Datacenter/Rede	Indisponibilidade dos serviços de comunicação e de rede e sistemas de informação da UFRGS	Infraestrutura / tecnologia
60	Incapacidade de expansão ou atualização da estrutura de TI	Capacidade de processamento e armazenamento inadequados; capacidade da rede de dados não atende o tráfego gerado; etc	Infraestrutura / tecnologia
61	Vazamento de dados e informação	Acesso não autorizado (lógico e físico) aos dados e informações, causados por invasão, reengenharia social, roubo de credenciais, etc; ou divulgação indevida	Infraestrutura / tecnologia
62	Deterioração da infraestrutura	A infraestrutura não é adequada às necessidades da Universidade	Infraestrutura / tecnologia
63	Ocorrência de sinistro	Ocorrência de incêndio, alagamento, afundamento, vazamento ou derramamento de produtos perigosos ou poluentes, derramamento ou vazamento de óleo ou produtos químicos em larga escala	Infraestrutura / tecnologia
64	Falha no projeto e/ou execução de obras	Projeto inexecutável, que não atende à necessidade dos usuários; projeto tecnicamente equivocado; execução da obra não obedece o determinado pelo projeto; falta de qualidade no material utilizado; falhas técnicas na execução da obra	Infraestrutura / tecnologia
65	Infraestrutura de ensino desatualizada	Laboratórios inadequados e equipamentos ultrapassados que não acompanham a evolução da área; escassez ou falta de insumos	Infraestrutura / tecnologia



Plano de Integridade UFRGS 2022

Glossário

Administração Central: órgãos da Reitoria, incluindo Pró-Reitorias, Secretarias e Superintendências.

BPM: “*Business Process Management*” ou “Gestão por Processos”.

Gestão: conjunto de processos de planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das ações e atividades a fim de atingir os objetivos da Universidade.

Gestão de riscos: processo de natureza permanente, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, de modo a mantê-los compatível com a propensão a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos.

Gestão por processos: é uma abordagem disciplinada para identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos, automatizados ou não, para alcançar os resultados pretendidos consistentes e alinhados com as metas estratégicas de uma organização.

Integridade pública: alinhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Integridade: comportamentos e ações consistentes com um conjunto de princípios e padrões éticos ou morais, criando uma barreira para a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta.

Plano de Integridade: documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.

Programa de Integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Risco à integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

Risco: representa tanto um perigo quanto uma oportunidade, combinado com a probabilidade de ocorrência de determinado evento.

SIAFI: É o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo.